

TÍTULO 68 – NORMAS ESPECÍFICAS DE CAFÉ – SAFRA 2024/2025

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 04/04/2024

- 1) **UNIDADES DA FEDERAÇÃO AMPARADAS:** Todas as Unidades da Federação.
- 2) **PRODUTOS AMPARADOS:** Café arábica e conilon beneficiados, grão cru colhido em 2024.
- 3) **NATUREZA DAS OPERAÇÕES/BENEFICIÁRIOS:**
 - a) AGF (Aquisição do Governo Federal): para agricultores familiares, produtores rurais e suas cooperativas;
 - b) Financiamentos para garantia de preços e estocagem: observar o Manual do Crédito Rural (MCR) 3-4, 4-1 e 9-3.
- 4) **ACONDICIONAMENTO/ARMAZENAMENTO:**
 - a) AGF: sacaria de juta/malva nova, com ou sem timbre, 520 g ou 550 g;
 - b) FGPP (Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor) e FEE (Financiamento Especial para Estocagem de Produtos Agropecuários): reportar ao MCR 9-3.
- 5) **CLASSIFICAÇÃO:**
 - a) AGF: de acordo com a Instrução Normativa MAPA N.º 08, de 11/06/2003. A coleta de amostra será realizada exclusivamente pela Conab;
 - b) FGPP e FEE: por livre critério do agente financeiro.
- 6) **FINANCIAMENTO:**
 - a) FEE: observar o MCR 3-4 e 9-3;
 - b) FGPP: observar o MCR 4-1.
- 7) **AGF:** Observar o TÍTULO 06 do MOC, e ainda:
 - a) período de aquisição: de 01/04/2024 a 31/03/2025;
 - b) limite de aquisição por produtor: observar o disposto no Documento 4 – Limites de Aquisição de Produtos, do TÍTULO 06 do MOC;
 - c) preço de aquisição do produto e valor efetivo da aquisição: calculados de acordo com os Itens 7 e 8 do Título 06 do MOC.
- 8) **PREÇOS MÍNIMOS:** Observar o Preço Mínimo fixado pela Portaria MAPA N.º 669, de 01/04/2024, para o café arábica e o café conilon:
 - a) café arábica: tipo 6, bebida dura para melhor, com até 86 defeitos, peneira 13 acima, admitido até 10% de vazamento, e teor de umidade de até 12,5%;
 - b) café conilon: tipo 7, com até 150 defeitos, peneira 13 acima, e teor de umidade de até 12,5%;

TÍTULO 68 – NORMAS ESPECÍFICAS DE CAFÉ – SAFRA 2024/2025

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 04/04/2024

- c) será descontado o percentual referente ao INSS (TÍTULO 20 do MOC), com base no valor da aquisição, de acordo com a orientação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), tratado no Parecer PGFN/CAT N.º 270/2010, e no Processo Conab N.º 1.507/2010, exceto o valor da embalagem, conforme definido no TÍTULO 07 (PADRÕES E PREÇOS DE EMBALAGENS). Ressalte-se que em ambos os casos, tanto no que se refere ao café arábica, quanto ao café conilon, deverão ser aplicados ágios e deságios nas operações de AGF, conforme as especificações discriminadas nos quadros a seguir:

QUADRO I – CAFÉ ARÁBICA EM GRÃOS

TIPO/CLASSE	PREÇO MÍNIMO (R\$/sc 60 kg)	ÁGIO %	DESÁGIO %	PREÇO MÍNIMO (R\$/kg)
Café arábica, tipo 6, bebida dura para melhor, com até 86 defeitos, peneira 13 acima, admitido até 10% de vazamento e teor de umidade de até 12,5%.	637,91*	-	-	10,6318
Café arábica, tipo 4/5, bebida dura para melhor, com até 36 defeitos, peneira 14 acima, com até 10% de vazamento, com até 10% de grãos moca e teor de umidade de até 12,5%.	659,22	3,34	-	10,9869
Café arábica, tipo 7, bebida dura, peneira 13 acima, com até 160 defeitos e teor de umidade de até 12,5%.	616,67	-	3,33	10,2778
Café arábica, tipo 7, bebida rio, peneira 13 acima, com até 160 defeitos e teor de umidade de até 12,5%.	512,56	-	19,65	8,5427
Café arábica, tipo 7, bebida riada, peneira 13 acima, com até 160 defeitos, e teor de umidade de até 12,5%.	581,97	-	8,77	9,6994

* Preço Mínimo Básico.

QUADRO II – CAFÉ CONILON EM GRÃOS

TIPO/CLASSE	PREÇO MÍNIMO (R\$/sc 60 kg)	ÁGIO %	DESÁGIO %	PREÇO MÍNIMO (R\$/kg)
Café conilon, tipo 7, com até 150 defeitos, peneira 13 acima e teor de umidade de até 12,5%.	423,08*	-	-	7,0513
Café conilon, tipo 6, com até 86 defeitos, peneira 13 acima, e teor de umidade de até 12,5%.	434,16	2,62	-	7,2361
Café conilon, tipo 8, com até 360 defeitos, peneira 12 acima, e teor de umidade de até 12,5%.	401,93	-	5,00	6,6988

* Preço Mínimo Básico.